

Edital N.º 599/2025
CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia **19 de dezembro**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas - **420**

União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreira - **420**

União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó - **340**

União das Freguesias de Caparica e Trafaria - **250**

Freguesia da Costa da Caparica - **120**

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril e isenta de tributação.

Almada, 4 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Almada,



Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida